

L. M. I. Nº 347

de 6 de maio de 1.955

" Autoriza aquisição de imóvel "

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir - das Srs. + Martiniane Ribeiro, Gilson Ribeiro, José Feliciano Teles, Elsen Ribeiro, Clelia Biendi Ribeiro, Iacy Ribeiro, Zilá Ribeiro, Benedita Caputo Ribeiro e Teresa Maria Ribeiro, herdeiras de Antônio Ribeiro de Magalhães, parte do imóvel, sito á rua Benjamin Constant, esquina com Col. João Euzébio, - compreendendo uma área aproximada de 45,00 metros quadrados, podendo despendar para esse fim até a importância de Cr\$64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros).-

Parágrafo único: O imóvel a ser adquirido destina-se á retificação da rua Col. João Euzébio.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o art. 1º desta lei e mais as relacionadas com a competente escritura pública e demolição do prédio, fica aberta, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$..... 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 6 de maio de 1.955.-


(Dr. José Alcides Renné Mendes)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Secretário